



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 067/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

FIXA OS VALORES VENAIS E TABELA DE VALORES
PARA ÁREAS RURAIS PARA O ANO DE 2019.

CLAITON DOS SANTOS BRUM. Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.220/2017, de 22 de novembro de 2017 e considerando a inflação apurada pelo IGP-M/FGV no ano de 2018, que registrou variação anual de 7,54%,

DECRETA:

Art. 1º Os valores venais das edificações e dos terrenos, previstos na Lei Municipal nº 3.220/2017, de 22 de novembro de 2017, independentemente da correção anualmente prevista em Lei, como forma de revisão e adequação ao valor de mercado, nos termos do diploma legal citado, serão atualizados no índice de 5% (cinco por cento) no ano de 2019.

Art. 2º Fica fixado, o valor venal do prédio nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.220/2017, de 22 de novembro de 2017, no valor de R\$ 929,81 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), por metro quadrado de área edificada.

Art. 3º O valor venal por metro quadrado de área do terreno, previsto em Lei, fica fixado em:

Zona	Reais (R\$)
1ª	53,14
2ª	39,86
3ª	33,29
4ª	3,39
	0,00

Art. 4º O IPTU para o exercício de 2019 será lançado para pagamento em cota única até o dia 01 de abril de 2019, com desconto de 10 % (dez por cento) do valor lançado.

Parágrafo único. Se o pagamento não for efetuado em cota única, poderá sê-lo, sem desconto, em 05 (cinco) parcelas com vencimento em 26.04.2019; 27.05.2019; 28.06.2019; 29.07.2019 e 30.08.2019.

Art. 5º A tabela de valores para áreas rurais do Município de Viadutos, instituída pela Lei Municipal nº 3.035/2014, de 08 de julho de 2014 fica fixada nos valores de acordo com as tabelas anexas, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 28 de dezembro de 2018.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

VALOR DO HECTARE DE ÁREAS RURAIS					
MUNICÍPIO DE VIADUTOS		ANO 2019			
		TIPO DE TERRENO COM DECLIVIDADE			
		ATÉ 10%	DE 11% ATÉ 30%	DE 31% ATÉ 45%	ACIMA DE 45%
	LOCALIDADE	PLANO	ONDULADO	ACIDENTADO	DECLIVOSO
1	LINHA BONITA	R\$ 27.740,80	R\$ 20.805,60	R\$ 11.096,33	R\$ 5.548,15
2	LINHA ALDA	R\$ 24.966,73	R\$ 18.725,04	R\$ 9.986,69	R\$ 4.993,35
3	SÃO PASCOAL	R\$ 19.418,56	R\$ 14.563,92	R\$ 7.767,43	R\$ 3.883,70
4	NOVA UNIÃO	R\$ 20.805,60	R\$ 15.604,20	R\$ 8.322,24	R\$ 4.161,11
5	LINHA LAMBARÍ	R\$ 22.192,64	R\$ 16.644,48	R\$ 8.877,04	R\$ 4.438,52
6	SEÇÃO SUZANA	R\$ 16.644,48	R\$ 12.483,37	R\$ 6.657,80	R\$ 3.328,89
7	LINHA BARBARÁ	R\$ 30.514,88	R\$ 22.886,16	R\$ 12.205,95	R\$ 6.102,98
8	LINHA SÃO JOAQUIM	R\$ 23.579,67	R\$ 17.684,75	R\$ 9.431,87	R\$ 4.715,94
9	LINHA TRÊS	R\$ 27.740,80	R\$ 20.805,59	R\$ 11.096,33	R\$ 5.548,15
10	LINHA QUATRO	R\$ 24.966,73	R\$ 18.725,03	R\$ 9.986,69	R\$ 4.993,35
11	LINHA CANAVIAL	R\$ 23.579,67	R\$ 17.684,75	R\$ 9.431,87	R\$ 4.715,94
12	RIO QUINTO	R\$ 24.966,73	R\$ 18.725,03	R\$ 9.986,69	R\$ 4.993,34
13	NSA SRA SAÚDE	R\$ 23.579,67	R\$ 17.684,75	R\$ 9.431,87	R\$ 4.715,94
14	LINHA FLORESTA	R\$ 24.966,73	R\$ 18.725,03	R\$ 9.986,69	R\$ 4.993,35
15	SÃO MARCOS	R\$ 27.740,80	R\$ 20.805,60	R\$ 11.096,33	R\$ 5.548,15
16	SÃO PEDRO	R\$ 27.740,80	R\$ 20.805,60	R\$ 11.096,33	R\$ 5.548,15
17	SÃO BRÁS	R\$ 27.740,80	R\$ 20.805,60	R\$ 11.096,33	R\$ 5.548,15
18	SÃO JOSÉ	R\$ 24.966,73	R\$ 18.725,03	R\$ 9.986,69	R\$ 4.993,35
19	LINHA PASSARINI	R\$ 19.418,56	R\$ 14.563,91	R\$ 7.767,43	R\$ 3.883,70
20	LAGEADO TAITETÚ	R\$ 22.192,64	R\$ 16.644,48	R\$ 8.877,04	R\$ 4.438,52
21	LINHA PORORÓ	R\$ 19.418,56	R\$ 14.563,91	R\$ 7.767,43	R\$ 3.883,70
22	RIO MARCELINO	R\$ 24.966,73	R\$ 18.725,03	R\$ 9.986,69	R\$ 4.993,35
23	VILA RICA	R\$ 19.418,56	R\$ 14.563,91	R\$ 7.767,43	R\$ 3.883,70
24	CORDILHEIRA V. RICA	R\$ 19.418,56	R\$ 14.563,91	R\$ 7.767,43	R\$ 3.883,70
25	LINHA ALICE	R\$ 22.192,64	R\$ 16.644,48	R\$ 8.877,04	R\$ 4.438,52
26	LINHA BARBOSA	R\$ 19.418,56	R\$ 14.563,91	R\$ 7.767,43	R\$ 3.883,70
27	LINHA SANTANA	R\$ 19.418,56	R\$ 14.563,91	R\$ 7.767,43	R\$ 3.883,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

VALOR BENFEITORIAS - ÁREA RURAL			
MUNICÍPIO DE VIADUTOS-RS	ANO	2019	
TIPO	MORADIA ALVENARIA		
PADRÃO	ALTO	NORMAL	BAIXO
VALOR/M ²	R\$ 1.585,20	R\$ 951,11	R\$ 554,81
TIPO	MORADIA MISTA		
PADRÃO	ALTO	NORMAL	BAIXO
VALOR/M ²	R\$ 951,11	R\$ 713,34	R\$ 475,55
TIPO	MORADIA MADEIRA		
PADRÃO	ALTO	NORMAL	BAIXO
VALOR/M ²	R\$ 634,08	R\$ 475,55	R\$ 317,03
TIPO	GALPÃO/CHIQUEIRO/AVIÁRIO/DIVERSOS		
DIVERSAS CONSTRUÇÕES RURAIS			
PADRÃO	BOM	REGULAR	MAU
VALOR/M ²	R\$ 475,55	R\$ 237,78	R\$ 79,26
TIPO	ARMAZÉM/SILO		
PADRÃO	METÁLICO	ALVENARIA	MADEIRA
VALOR/M ²	R\$ 1.347,40	R\$ 1.109,62	R\$ 428,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS



Rio de Janeiro, dezembro de 2018

IGP-M varia -1,08% em dezembro

O **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)**¹ caiu 1,08% em dezembro, percentual inferior ao apurado em novembro, quando variou -0,49%. Com este resultado, o índice encerra o ano com taxa de 7,54%. Em dezembro de 2017, o índice havia subido 0,89% e acumulava queda de 0,52% em 12 meses.

O **Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA)** desacelerou de -0,81% em novembro para -1,67% em dezembro. Na análise por estágios de processamento, a taxa do grupo **Bens Finais** variou 0,07% em dezembro, contra -0,84% no mês anterior. A principal contribuição para este resultado partiu do subgrupo *combustíveis para o consumo*, cuja taxa de variação passou de -12,43% para -8,83%, no mesmo período. O índice relativo a **Bens Finais (ex)**, que exclui os subgrupos *alimentos in natura* e *combustíveis para o consumo*, registrou taxa de 0,39% em dezembro, ante 0,13% no mês anterior.

A taxa de variação do grupo **Bens Intermediários** passou de -0,55% em novembro para -2,66% em dezembro. O principal responsável por este movimento foi o subgrupo *materiais e componentes para a manufatura*, cujo percentual passou de 0,11% para -2,13%. O índice de **Bens Intermediários (ex)**, obtido após a exclusão do subgrupo *combustíveis e lubrificantes para a produção*, variou -1,38% em dezembro, contra -0,08% em novembro.

A taxa do grupo **Matérias-Primas Brutas** intensificou a queda passando de -1,10% em novembro para -2,45% em dezembro. Contribuíram para o recuo da taxa do grupo os seguintes itens: *minério de ferro* (5,95% para -3,61%), *laranja* (4,66% para -7,37%) e *mandioca (aipim)* (8,81% para -1,26%). Em sentido oposto, destacam-se os itens *milho (em grão)* (-7,66% para 1,38%), *soja (em grão)* (-6,24% para -3,96%) e *bovinos* (-0,87% para 1,47%).

O **Índice de Preços ao Consumidor (IPC)** variou 0,04% em dezembro, ante 0,09% em novembro. Cinco das oito classes de despesa componentes do índice registraram recuo em suas taxas de variação. A principal contribuição partiu do grupo **Transportes** (-0,10% para -0,90%). Nesta classe de despesa, vale citar o comportamento do item *gasolina*, cuja taxa passou -1,10% para -5,17%.

¹ Para o cálculo do IGP-M foram comparados os preços coletados no período de 21 de novembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018 (período de referência) com os preços coletados do período de 21 de outubro de 2018 a 20 de novembro de 2018 (período base).